



REQUERIMENTO Nº 7167/2021

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES DA PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO QUANTO À SITUAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Recebemos em nosso gabinete parlamentar o **Ofício Número 10/2021-CONPPAC/RP**, o qual nos relata a preocupação quanto ao Arquivo Público Municipal.

Considerando a importância Cultural dos Imóveis Tombados - Declarados de Patrimônio Histórico, Cultural em nosso município e preocupados em garantir o direito à informação e a correta utilização do erário público, encaminhamos para conhecimento e manifestação, conforme documentos anexos.

Ante o exposto, **REQUEREMOS** à nobre Mesa, na forma Regimental, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que solicite às Secretarias competentes que prestem as informações necessárias em respeito à população.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021

Alessandro Maraca
Vereador





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

Conppac
Conselho Municipal de Preservação
Do Patrimônio de Ribeirão Preto

Secretaria da
Cultura e Turismo

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Os representantes destacam também a preocupação quanto às abruptas mudanças de pasta e gestão do Arquivo Público e Histórico, verificadas durante a última Reforma Administrativa, na qual, até o momento, nenhum projeto coordenado e assinado por um profissional responsável em articulação de mudança desse acervo histórico, neste caso um(a) Arquivista, foi encaminhado para deliberações e pareceres técnicos dos conselhos municipais supracitados. É importante observar que, dentre as atribuições do CONPPAC/RP, conferidas pela Lei Municipal Complementar 2799/2016, por meio do artigo 15º, constam:

XXV - identificar a existência de agressões ao patrimônio cultural e denunciá-las à comunidade e aos órgãos públicos competentes federais, estaduais e municipais, propondo medidas que recuperem o patrimônio danificado;

XXVI - acompanhar o controle permanente do estado de conservação do patrimônio cultural, providenciando para que as ações que possam danificá-lo sejam evitadas e, caso haja danos, sejam eles reparados;

XXVII - receber denúncias formais de atentados contra o Patrimônio Cultural, feito por pessoas físicas ou jurídicas, e tomar as providências cabíveis para que os danos causados sejam reparados;

XXVIII - acionar o Ministério Público em caso de denúncia de crime contra o Patrimônio Cultural.

Encaminham-se, então, as seguintes observações levantadas pelo Grupo de Trabalho sobre a real situação de vulnerabilidade em que se encontra o atual Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto, bem como parecer técnico anexo com – Indicações e apontamentos para salvaguarda do acervo do Arquivo Público e Histórico “Professor Divo Marino”.

Assim, informamos:

- Atualmente o Arquivo Público e Histórico está localizado em um prédio alugado na rua General Osório, nº..., Apesar de ser uma edificação inadequada para atividades arquivistas o imóvel encontra-se em bom estado, não oferecendo riscos quanto à guarda provisória da documentação;

Praça Alto do São Bento s/n – Ribeirão Preto/SP - conppac@cultura.pmrp.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Conppac
Conselho Municipal de Preservação
do Patrimônio de Ribeirão Preto

Secretaria da
Cultura e Turismo



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Ofício nº 10/2021 – CONPPAC/RP

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 2021

Ao Senhor
Alessandro Maraca
Presidente
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Assunto: Pedido de providências quanto a situação do Arquivo Público e Histórico

Exmo. Sr. Vereador

Os Conselhos Municipais de Preservação do Patrimônio Cultural (CONPPAC/RP) e o Conselho Municipal de Política Cultural vêm, através deste documento, tornar público e encaminhar a deliberação proferida na 15ª Reunião Ordinária do CONPPAC/RP, realizada em 10 de junho de 2021.

Cumprindo as deliberações de ordens da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da Pandemia ocasionada pela Covid -19, a reunião foi realizada on-line, com a participação de membros dos dois Conselhos Municipais: **CONPPAC/RP - Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural - e Conselho Municipal de Política Cultural**. Os participantes convidados foram os representantes de um Grupo de Trabalho da sociedade civil, que trouxe a pauta de apresentação da atual situação do **Arquivo Público e Histórico "Professor Divo Marino"**.

Nessa reunião, foram elucidadas pelo grupo diversas situações que demonstram a precariedade das atividades de atendimento ao público geral consulente, aos pesquisadores científicos e aos estudantes do ensino regular, dos níveis médio e de graduação. Constatou-se ainda a vulnerabilidade em que se encontra o acervo documental histórico municipal, nas formas de guarda e manuseio do material imprescindível para pesquisas científicas e prestação de serviços junto às instituições particulares ou públicas.

Praça Alto do São Bento s/n – Ribeirão Preto/SP - conppac@cultura.pmrp.com.br

REQUERIMENTO Nº 7167/2021 - Protocolo nº 4882/2021 recebido em 30/09/2021 15:13:01 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alessandro da Silva Firmino. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 825E-6927-5114-4C51.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

Conppac
Conselho Municipal de Preservação
do Patrimônio de Ribeirão Preto

Secretaria da
Cultura e Turismo



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

- A seção de Arquivo Histórico possui em seu quadro funcional 1(uma) agente de administração e 2(dois) agentes de operação, não havendo profissionais especializados para atendimento junto ao público pesquisador científico e estudantil. Com a nova Reforma Administrativa, a mencionada seção foi incorporada a uma Divisão Geral de Arquivos, em que o Chefe de Divisão acumula funções em diferentes arquivos da prefeitura. Porém, não foi prevista a aquisição, via concurso público, dos profissionais técnicos na área de Arquivologia, no caso um(a) Arquivista e um(a) Historiador(a) Documentarista. Esses profissionais são necessários em virtude das exigências sistemáticas de conservação e de tratamento da documentação permanente e histórica, que nos remete à salvaguarda e memória do município. Nesse sentido, importa notar que a última funcionária historiadora documentarista do Arquivo Histórico aposentou-se há 10 anos, sendo que, desde então, nenhum concurso foi aberto pelo Executivo para repor este quadro funcional.

Considerando a presente denúncia, apresentada pelo GT Arquivo Histórico junto a estes Conselhos de Preservação do Patrimônio Artístico e Cultural – CONPPAC/RP – e Conselho de Cultura, encaminhamos para deliberações e providências quanto ao pleito sugerido pelos representantes da sociedade civil.

Segue anexo o documento desenvolvido pelo Grupo de Trabalho da sociedade civil, composto por técnicos e pesquisadores na área de arquivologia, história e documentação, com indicações e apontamentos para a salvaguarda do acervo do Arquivo Público e Histórico "Professor Divo Marino".

Atenciosamente,

Cláudio Henrique Bauso
Presidente CONPPAC/RP

Vladimir Humberto Veloso
Presidente Conselho Municipal de
Política Cultural

Praça Alto do São Bento s/n – Ribeirão Preto/SP - conppac@cultura.pmrp.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040





Indicações e apontamentos para a salvaguarda do acervo do Arquivo Público e Histórico Professor Divo Marino

O presente documento foi produzido pelo **GT Arquivo Histórico**, formado por membros dos conselhos municipais CONPPAC e CMPC, da Associação Amigos do Arquivo, pesquisadores, historiadores, advogados, vereadores e cidadãos interessados.

Tem por objetivo indicar providências, apontar necessidades, bem como acompanhar os trabalhos de gestão e preservação dos documentos de natureza pública e privada, fase permanente ou histórica, sob a salvaguarda do Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto – acervo este tombado por valor histórico.

Inicialmente esclarecemos que muito embora o GT Arquivo Histórico tenha ciência da urgente necessidade da PMRP criar um **Sistema Municipal de Arquivos**, para garantir a **gestão da documentação pública fases corrente, intermediária e permanente**, de forma a propiciar um fluxo documental ágil, transparente, respeitando a legislação federal em vigor e garantindo direitos de cidadania e ainda, fortalecendo a democracia, vamos nos ater neste documento às necessidades específicas do acervo já sob a custódia do Arquivo Público e Histórico.

Esperamos assim, abrir um canal de diálogo com a PMRP, em especial com a Secretaria de Administração, para auxiliar nos **encaminhamentos necessários para preservar e dar acesso público aos documentos sob a custódia do Arquivo**.

Enfatizamos que muito **nos preocupa as abruptas mudanças de pasta e gestão do Arquivo Público e Histórico**, ocorridas na última Reforma Administrativa, sem quaisquer projetos e estruturação previstos em lei, colocando em risco não somente a





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

2

manutenção da estrutura organizacional da documentação bem como a preservação física do acervo – considerado patrimônio histórico do município.

Apontamos a necessidade de criação de uma Comissão Mista – composta por membros da Sociedade Civil e PMRP para acompanhar os trabalhos de gestão e projetos para o Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto.

Apresentamos a seguir a **legislação que criou o Arquivo:**

Lei Complementar n. 130, de 02 de julho de 1992: criação do Arquivo como um Departamento integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Cultura, com a finalidade de reunir, organizar e dispor para consulta pública o acervo de documentos sobre Ribeirão Preto; fazer a gestão do Sistema Municipal de Arquivos.

Legislação que alterou sua estrutura, deixando-o com a atribuição de cuidar somente dos documentos de fase permanente ou histórica.

- Lei n. 214/93: foram extintas as divisões criadas através da Lei Complementar n. 130/92 - divisões: Administrativa, Arquivos Correntes, Arquivo Intermediário, Arquivo Permanente e Divisão Técnica de Apoio. Com a extinção da estrutura administrativa e técnica do Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto foi seriamente desestruturada a base sobre a qual seria formado um sistema de arquivos municipais, capaz de promover a transparência administrativa, a agilização do tramite de documentos municipais e a salvaguarda dos documentos de interesse histórico. A extinção das divisões técnicas desqualificou o Arquivo como gestor do Sistema Municipal de Arquivos.





- Lei Complementar n. 826/1999: o Departamento do Arquivo Público e Histórico foi extinto; o Arquivo passou a existir como Seção de Arquivo e Biblioteca; o cargo de Diretor do Arquivo foi alterado para Chefe da Seção de Arquivo Público e Biblioteca.

Lei de proteção ao acervo e denominação do Arquivo:

- Lei n. 8.445 de 20 de maio de 1999: o acervo do Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto foi considerado de valor histórico-cultural.
- Lei Ordinária n. 9767, de 02/04/2003: a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 198/2001, de autoria do Vereador Professor Lages, promulgada a lei considerando de valor histórico e cultural para o Município de Ribeirão Preto, o acervo de documentos escritos, inclusive livros e jornais, fotográficos e audiovisuais que pertenceram ao falecido Professor e historiador Pedro Miranda, que se acha localizado à rua Dante Bim, nº 305, no bairro Marincek e à rua México, nº 2034, no Jd. Independência, neste Município.
- O seu acervo foi tombado como patrimônio histórico (Processo 02 2010 053954 4 - Lei n.º 8.445 de 20 de maio de 1.995 considera de valor histórico - Resolução nº03/12 - DOM 16/03/12).

A denominação de Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto **Professor Divo Marino** é uma homenagem ao idealizador e criador do Arquivo.

Sobre uma nova sede para o Arquivo – Perfil básico segundo diretrizes do CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS.

O edifício para arquivo deverá comportar: área destinada aos depósitos de documentos deve ser em torno de 60% da área útil; da





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

4

área restante 15% deverão ser destinados aos trabalhos técnicos e administrativos e 25% para uso público.

É recomendável o planejamento de área e condições para expansão do acervo para os próximos 20 anos em atenção: as necessidades de armazenamento de documentos administrativos da Prefeitura Municipal (que passam pelas idades: corrente, intermediária e histórica ou permanente); as necessidades de recolhimento de documentos de interesse histórico originários de outras instituições públicas e privadas, assim, baseados em estudos técnico recomendamos uma área de no mínimo **1.000** metros quadrados para a nova sede do Arquivo – somente para documentos fase permanente.

Uma das principais funções do arquivo é a proteção de seu acervo, assim, a escolha de materiais de construção, de acabamento e de equipamentos deve obedecer a rigorosas recomendações de segurança contra acidentes, agressão ambiental ou biológica, e assegurar boa conservação (CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, 2000).

Portanto qualquer projeto de mudança deve ser precedido dos projetos de:

1. Projeto de uso e ocupação: área destinada aos depósitos de documentos deve ser em torno de 60% da área útil; da área restante 15% deverão ser destinados aos trabalhos técnicos e administrativos e 25% para uso público. Observando o planejamento de área e condições para expansão do acervo.
2. O projeto deverá estar de acordo com as normas de segurança e proteção ao acervo, estabelecidas pelos organismos nacionais e internacionais de arquivística, tais como: Materiais de construção e revestimento; Portas e janelas; Cobertura; Condições





ambientais; Proteção contra poluição; Iluminação; Instalações elétricas e alarme para segurança; Instalações hidráulicas-sanitárias; Proteção contra fogo e água; e Proteção contra roubo e vandalismo.

3. A mudança do acervo deverá ser feita mediante um plano abrangente que integre as preocupações quanto a integridade física e controle do acervo e que minimize ao máximo os prejuízos quanto ao funcionamento e prestação de serviços do Arquivo (projeto a ser detalhado).

Quadro Técnico profissional – Necessidade mínima de funcionários

O Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto funciona, desde fevereiro de 1998, sem a presença de um profissional Arquivista. Esta situação além de ser totalmente irregular, dificulta o desenvolvimento e cumprimento das finalidades da instituição. Assim, há urgência de contratação de no mínimo 01 Arquivista.

Desde 2015 o Arquivo funciona sem o profissional Historiador, esta situação além de irregular é prejudicial aos processos de tratamento documental fase histórica ou permanente, bem como a composição das Comissões Municipais de Documento, uma vez que para análise de descarte ou preservação permanente de documentos há necessidade de parecer técnico do Historiador.

Dada a natureza e necessidades de preservação física dos documentos fase permanente ou histórica, há necessidade de um profissional Conservador/Restaurador para assegurar a conservação documental.

- Arquivista: profissional graduado e qualificado para a organização e gerenciamento do acervo (com graduação e/ou pós-graduação em Arquivologia), contratação de preferência por concurso público





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

6

para integrar o quadro fixo de funcionários, ou contratação temporária.

- Historiador: profissional graduado e qualificado para a execução de trabalhos de pesquisa histórica (com graduação em História), contratação através de concurso público para integrar o quadro fixo de funcionários, ou contratação temporária.
- Conservador/Restaurador: profissional graduado ou técnico.

Breve descrição do acervo:

O acervo é composto basicamente de documentos produzidos e/ou tramitados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto (Câmara, Intendência e Prefeitura), e documentos de natureza privada, entre os quais:

- Jornais - volumes encadernados (com aproximadamente 100 folhas cada): 432;
- Jornais - não encadernados: 250 exemplares;
- Livros e Periódicos: aproximadamente 3.000;
- volumes da Biblioteca de Apoio (livros e Teses para consulta): 1.000;
- Plantas: 60.000 (aprox.) processos de aprovação de projeto;
- Processos trabalhistas da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento: 40.000 (aprox.);
- Prontuários da CIRETRAN: 5.000 (aprox.);
- Fotografias (ampliações): 12.000(aprox.)
- Documentos - Fundos Privados: 1.000 (aprox.)
- Documentos e plantas não identificados: 2.500 (aprox.) documentos e pastas.

Data limites: Década de 1860 a década de 1990.

Convênios que obrigam a conservação e disponibilidade para consulta:

- Lei Ordinária n. 7972, de 13/01/1998 (processo n. 02.97.044130.0): Fica por esta lei autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, a celebrar convênios com as empresas jornalísticas de Ribeirão Preto, para guarda das coleções de jornais ou





reproduções das mesmas, no Arquivo Público Histórico, destinadas às consultas da população.

- Lei Ordinária n. 9268, de 21/06/2001 (processo n. 02.2001.020478.0): autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Poder Judiciário, com fulcro no artigo 21, I, da Lei Complementar nº 130, de 02 de julho de 1992, visando integrar documentos para o Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto.

Ribeirão Preto, julho de 2021

GT Arquivo Histórico

Tania Cristina Registro

Erika Moretini

Maria Eugenia Ugucione Biffi

Leila Heck

Carla Assed Marino

Deborah Cavalcante

Felipe Souza





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural

ATA da Décima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Ribeirão Preto, gestão 2020-2021

Em 10 de junho de 2021, às 16 horas e 40 minutos, reuniu-se o Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Ribeirão Preto (CONPPAC/RP), na plataforma de videoconferência ZOOM, devido à situação de calamidade pública decretada no município de Ribeirão Preto para enfrentamento à pandemia de coronavírus (COVID-19), seguindo às recomendações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde estadual e municipal, para a décima segunda reunião extraordinária de 2021. Estiveram presentes os membros nomeados via portaria nº 233/2020, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de março de 2020, representando o Poder Público, da Secretaria Municipal da Cultura, Fabrício Vianna Gimenes; dos Centros Culturais e Espaços Culturais, José Venâncio Júnior; da Fundação Dom Pedro II, José Arthur Damiano Jaquinta; da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Luiz Gustavo Batistutti Moreira; da Secretaria Municipal da Educação Rafael José dos Anjos; da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Flávio Herrera Filho. Representando a Sociedade Civil, da Academia Ribeirãopretana de Letras, Rosa Maria de Britto Cosenza; o presidente deste Conselho, Claudio Henrique Bauso, da Sociedade Tamburi; do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, Tatiana Gaspar; do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, Orleans de Lima Rodrigues Júnior; da Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil, Karina Rodrigues Pereira. Presentes também, da Secretaria Municipal da Cultura, Nilton de Oliveira Campos, Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural de Ribeirão Preto e a secretária do CONPPAC, da Secretaria Municipal da Cultura, Patricia Alessandra de Souza. Participaram também os seguintes convidados da Sociedade Civil (Arquivo Público): Sandra Regina Firmino Abdala, José Antônio Corrêa Lages (Ribeirão Agora e Grupo do Arquivo Municipal), Patricia Nzambi Cardoso (Co vereadora do Mandato Todas as Vozes), Mariângela Heredia Quartim (Conselho Municipal de Políticas Culturais), Erika Moretini, Whashington Ricardo, Luciana Suarez Galvão, Convidados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Valdemar Varnowick e Ercília Pamplona e da Polícia Militar, Capitão Thiago Pedroso. A pauta para esta reunião foi encaminhada junto ao e-mail de convocação para apreciação dos conselheiros em 09 de junho de 2021. A pauta contempla: Informes Gerais: Palavra aberta a todos os conselheiros. 1. Aprovação da ata: 14ª Reunião Ordinária- dia 06/05/2021; 2. Apresentação da situação do Arquivo por

Praça Alto do São Bento s/n, Jardim Mosteiro – Ribeirão Preto/SP - conppac@cultura.pmrp.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural

32 representantes de um grupo da Sociedade Civil; 3. Apresentação das alterações feitas no
33 projeto de intervenção na casa do Radioamador; 4. Apresentação do projeto de intervenção
34 loja Edifício Diederichsen- Rua Álvares Cabral (possui anuência do CONDEPHAAT); 5.
35 Regularizações: a) Processo nº 2016 030 415 2 – Regularização comercial- Rua Bernardino de
36 Campos, 1025; b) Processo nº 2019 016 017 5- Regularização comercial – Rua Carlos Gomes, -
37 33; c) Processo nº 2019 021 279 5- Regularização comercial- Rua Casemiro de Abreu, 637; d)
38 2019 030 795 8- Regularização comercial- Rua Barão do Amazonas, 73; e) Processo nº 2019 035
39 996 6- Regularização comercial – Rua Major Francisco Gandra, 141; f) Processo nº 2019 038 806
40 0- Regularização residencial- Rua Anita Garibaldi, 952 e g) Processo nº 2019 047 253 3-
41 Regularização comercial- Rua Eliseu Guilherme, 11; Processo Eletrônico: a) 2021 012 299 0-
42 (vinculado ao processo de tramitação Solar BPM- PMRP 2021/ 107145 – Rua Pinheiro Machado,
43 1601. **Informes Gerais:** Nilton inicia com 4 propostas para apreciação do Conselho: 1- Sugestão
44 de agilização do andamento dos processos através do envio das deliberações do CONPAC, de cada
45 processo analisado e votado em reunião, sem ter que aguardar a aprovação das atas na próxima
46 reunião. Exceto os processos cujas deliberações tenham que ser encaminhadas com a ata anexada;
47 2- Simplificação das atas no intuito de focar nas deliberações e acrescentando apenas as falas, na
48 íntegra, quando o conselheiro solicitar para que conste em ata; 3- Dar ciência ao Conselho, dos
49 pedidos de certidão de tombamento que chegam na Divisão de Patrimônio, alertando para
50 possíveis futuras modificações ou demolições destes, como exemplo, mostra os imóveis, objetos
51 de 3 últimos pedidos de certidão, enviados à Divisão: Centro Educacional Infantil Maria Lúcia
52 M.J. Reis – Avenida Patriarca, 4125 (projetos do Lelé); uma Capela na Avenida Heráclito Fontoura
53 Sobral Pinto, 350 e um comércio na mesma avenida nº 1175. 4. Datas das próximas reuniões para
54 o segundo semestre foram disponibilizadas no grupo de whatsapp para agilizar. Tatiana questiona
55 se houve retorno da Secretária da Cultura quanto aos questionamentos da reunião anterior e caso
56 não houve, qual encaminhamento será dado sobre esse aspecto. Faz também apontamentos: 1-
57 Recomenda a votação nesta reunião como ponto extra pauta do 1º ponto abordado por Nilton. 2-
58 Quanto ao 2º ponto (atas), diz ser importante estruturar a ata de uma maneira mais sintetizada,
59 organizada a partir dos pontos de pauta para facilitar a leitura e a revisão. 3- Quanto à presença,
60 seria importante que a Divisão de Patrimônio fizesse sempre uma indicação se há quorum nas
61 reuniões e ao final das reuniões no momento das deliberações, pois as reuniões têm se estendido
62 bastante. 4- Indica que a Divisão de Patrimônio faça um relatório sobre as BACs do Lelé que são

Praça Alto do São Bento s/n, Jardim Mosteiro – Ribeirão Preto/SP - conppac@cultura.pmrp.com.br





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural

63 patrimônios não reconhecidos, um conjunto que tem uma importância muito além do aspecto
64 artístico e sobre a capela mencionada. 5- Sugere à Divisão, fazer um escaneamento das atas antigas
65 para saber se há bens com tombamento provisório e por acaso essa informação pode ter sido
66 perdida devido o passar do tempo. 6- Digitalização dos processos de Tombamento por estes serem
67 públicos. Quanto aos processos novos, solicitar ao autor dos projetos, que além do projeto físico,
68 também disponibilize o arquivo digital. Cláudio responde que ainda não foi feito o ofício à
69 Secretária pois a Secretaria da Cultura esteve fechada por causa de um surto de Covid e ele, Nilton
70 e Fabricio, estão criando um modelo de ofício do CONPPAC. **Item 1 da Pauta - Aprovação da**
71 **ata: 14ª Reunião Ordinária- dia 06/05/2021.** Cláudio coloca em votação. Não havendo oposição
72 ou abstenção a ATA é aprovada. **Item 2 da Pauta: Apresentação da situação do Arquivo por**
73 **representantes de um grupo da Sociedade Civil** - Após ampla discussão tratando da situação do
74 Arquivo Público e Histórico, o presidente coloca em votação as propostas do grupo. 1- A
75 judicialização da denúncia - Envio de ofício ao Ministério Público relatando a situação do Arquivo
76 Público e Histórico, contextualizando sua importância para a sociedade, já reconhecida através do
77 tombamento do acervo. Solicitando que seja cobrado da Prefeitura a composição de equipe técnica
78 com no mínimo um historiador e um arquivista, que se encontra ausente, e que é de suma
79 importância para o atendimento aos pesquisadores, a conservação, manuseio e localização dos
80 documentos históricos presentes no acervo. Deverá ser anexada a manifestação apresentada pelo
81 grupo, que será corroborada através do ofício (**Aprovado por unanimidade**); 2- Formação de
82 uma comissão técnica composta por historiadores, arquivista, arquitetos e demais áreas correlatas,
83 com membros do CONPPAC, Conselho de Cultura e Sociedade Civil organizada, para
84 acompanhamento das atividades desenvolvidas no acervo Tombado, no Arquivo Público e
85 Histórico de Ribeirão Preto. (**Aprovado por unanimidade**); 3- Ofício para o Secretário
86 Municipal da Administração esclarecendo que o Acervo do Arquivo é tombado, sendo necessária
87 a autorização do CONPPAC para qualquer tipo de transferência do acervo. Solicitando
88 informações a respeito de uma denúncia sobre uma possível mudança de local do Arquivo Público
89 e Histórico e também solicitando a composição de equipe técnica com no mínimo um historiador
90 e um arquivista, que se encontra ausente, e que é de suma importância para o atendimento aos
91 pesquisadores, a conservação, manuseio e localização dos documentos históricos presentes no
92 acervo (**Aprovado por unanimidade**). Encerrada a discussão anterior, Nilton lembra que Tatiana
93 disse que é importante que os dois pontos apresentados nos informes por ele, sejam colocados para

Praça Alto do São Bento s/n, Jardim Mosteiro – Ribeirão Preto/SP - conppac@cultura.pmrp.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural

94 votação para que o colegiado diga se aceita a **inclusão dos dois pontos da pauta**, Nilton Questiona
95 se teríamos Quorum para isso. Cláudio esclarece que pela legislação a votação é por maioria
96 simples dos presentes e informa que o único caso em que é necessário a presença de $\frac{2}{3}$ (dois terços)
97 da presença dos conselheiros é o Tombamento Definitivo. Fabrício informa que, neste momento,
98 estão presentes 5 conselheiros votantes, mais o Presidente. Cláudio coloca em votação a **inclusão**
99 dos seguintes itens como ponto de pauta: 1- Sugestão de agilização do andamento dos processos
100 através do envio das deliberações do CONPAC, de cada processo analisado e votado em reunião,
101 sem ter que aguardar a aprovação das atas na próxima reunião. Exceto os processos cujas
102 deliberações tenham que ser encaminhadas com a ata anexada; 2- Simplificação das atas no intuito
103 de focar nas deliberações e acrescentando apenas as falas, na íntegra, quando o conselheiro
104 solicitar para que conste em ata. Cláudio põe em votação a aprovação. Não havendo oposição ou
105 abstenção a **inclusão é aprovada**. Cláudio põe em votação: a aprovação 1- Andamento dos
106 processos através do envio das deliberações do CONPAC, de cada processo analisado e votado
107 em reunião, sem ter que aguardar a aprovação das atas na próxima reunião. Exceto os processos
108 cujas deliberações tenham que ser encaminhadas com a ata anexada. Não havendo oposição ou
109 abstenção a **solicitação é aprovada**; 2- Simplificação das atas no intuito de focar nas deliberações
110 e acrescentando apenas as falas, na íntegra, quando o conselheiro solicitar para que conste em ata.
111 Não havendo oposição ou abstenção a **solicitação é aprovada**. A reunião teve um recesso de 10
112 minutos. Retomada a reunião, a pauta foi invertida passando ao Item 4 devido aos arquitetos Ercília
113 e Valdemar estarem com problemas na internet. **Item 4 da Pauta:** Fabrício apresenta relatoria do
114 **Processo nº 2020 036 063 5**, Rua Álvares Cabral, 477, Edifício Diederichsen – Regularização
115 comercial, projeto aprovado pelo CONDEPHAAT. Fabrício mostra o projeto, contendo descrição,
116 plantas e cortes da intervenção. Não havendo oposição, nem abstenção, a **solicitação é aprovada**.
117 **Item 5 da Pauta - Regularizações:** a) **Processo nº 2016 030 415 2** – Rua Bernardino de Campos,
118 1025 – Solicita regularização comercial horizontal de um estacionamento. Distante 150m da
119 Avenida Nove de Julho. Não possui tombamento. O relator não se opôs à aprovação do projeto.
120 Não havendo oposição, ou abstenção, a **solicitação é aprovada**. b) **Processo nº 2019 016 017 5** –
121 Rua Carlos Gomes, 33 – Solicita regularização comercial vertical de uma academia de Pilates.
122 Distante 200m do imóvel da Avenida Saudade, 222 e da Capela Santo Antônio Pão dos Pobres e
123 200m do Parque Morro do São Bento. A relatoria não se opõe à aprovação do projeto. Não havendo
124 oposição, ou abstenção, a **solicitação é aprovada**. c) **Processo nº 2019 021 279 5** – Rua Casemiro





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural

125 de Abreu, 637 – Solicita regularização comercial vertical de um escritório de advocacia e
126 contabilidade. Fica próxima a Avenida Nove de Julho. As alterações são no interior do imóvel. A
127 fachada se mantém. A relatoria não se opõe à aprovação. Não havendo oposição, ou abstenção, a
128 solicitação é aprovada. d) Processo nº 2019 030 795 8 – Rua Barão do Amazonas, 73 – Solicita
129 regularização comercial vertical de uma ótica. Distante cerca de 200m do Palacete Albino de
130 Camargo Neto. A relatoria não se opõe à aprovação do projeto. Não havendo oposição, ou
131 abstenção, a solicitação é aprovada. e) Processo nº 2019 035 996 6 – Rua Major Francisco
132 Gandra, 141, Bonfim Paulista. Solicita a regularização residencial unifamiliar. Não está inserido
133 no tombamento de Bonfim Paulista. Intervenções somente no fundo da edificação. A relatoria não
134 se opõe à aprovação do projeto. Não havendo oposição, ou abstenção, a solicitação é aprovada.
135 f) Processo nº 2019 038 806 0 – Rua Anita Garibaldi, 952 – Solicita a regularização residencial
136 unifamiliar. Distante 130m da Basílica Menor Santo Antônio de Pádua. O imóvel não possui
137 tombamento. A relatoria não se opõe à aprovação do projeto. Não havendo oposição, ou abstenção,
138 a solicitação é aprovada. g) Processo nº 2019 047 253 3 – Rua Eliseu Guilherme, 11 – Solicita
139 a regularização de uma clínica médica e central de material esterilizado. Distante 160m da Avenida
140 Nove de Julho e 190m da Recreativa. Não possui tombamento. A relatoria não se opõe à aprovação
141 do projeto. Não havendo oposição, ou abstenção, a solicitação é aprovada. Luiz Gustavo passa
142 para a relatoria do Item 6 da Pauta – Processo eletrônico: a) Processo nº 2021 012 299 0
143 (principal) - vinculado 2021 010 714 5 – Legalização residencial unifamiliar, Rua Pinheiro
144 Machado, 1601. Distante 270m do Cemitério da Saudade. Não possui tombamento. Edifício térreo.
145 A relatoria não se opõe à aprovação do projeto. Não havendo oposição, ou abstenção, a solicitação
146 é aprovada. Os arquitetos Ercília e Valdemar não conseguem recuperar a conexão, ficando
147 prejudicada a apresentação do item 2 da Pauta. O conselho passa a palavra para o Comandante
148 Thiago Pedroso para as considerações sobre o projeto da Casa do Radioamador. Ele apresenta
149 as suas justificativas da solicitação da construção do muro. Quando passou a comandar a 1ª
150 Companhia (área dos Campos Eliseos, Lagoinha, até a divisa com Serrana), verificou que esse
151 projeto estava com problemas. Não tinha projeto de elétrica nem de hidráulica e acompanhando o
152 projeto da Casa do Radioamador na Secretaria de Planejamento, conversando com o arquiteto
153 Valdemar, descobriu a questão do tombamento e acabou conhecendo todo o projeto. Nilton diz
154 que na planta que foi apresentada, tem um alambrado que contorna todo o terreno, inclusive os
155 dois recuos frontais que no projeto anterior não existia. O comandante explica que no projeto

Praça Alto do São Bento s/n, Jardim Mosteiro – Ribeirão Preto/SP - conppac@cultura.pmrp.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural

156 anterior, tinha solicitado que essa parte do estacionamento fosse construído muro ao invés de
157 alambrado, para propiciar o abrigo das viaturas e para impedir que quem está do lado de fora
158 enxergasse as janelas protegendo de eventuais ataques como disparos, pedras e outros. Também
159 explica que participou de operações nos ataques contra a Prossegur em 2016, a Protege em 2017,
160 a Brink's em 2018, e do ataque à base do quartel em Araraquara em 2020, causando muita
161 preocupação. Karina sugere a colocação de cerca viva, mas Luiz Gustavo diz que não oferece
162 proteção contra disparos e diz que é preciso preservar, mas que seria interessante dar um uso para
163 a edificação e ter uma base da polícia na região. Luiz Gustavo sugere diminuir o estacionamento
164 alinhando o muro com a edificação, mas poderia perder algumas vagas. O comandante pergunta
165 se pode fazer o estacionamento a 45°. Também pergunta se a antenna pode ser retirada. Nilton
166 lembra que na última reunião, o conselho solicitou que a antenna fosse mantida e neste projeto ela
167 não aparece. Junior pede que seja votado com urgência pois poderá perder a verba. Fabricio sugere
168 que a próxima reunião extraordinária seja específica para a análise do projeto pois acha temerário
169 votar sem o memorial descritivo. Cláudio lembra que foi decidido na reunião passada que a laje, a
170 fachada e a antenna são os elementos que serão preservados. Claudio põe em votação a aprovação
171 com ressalvas que seriam a apresentação do memorial descritivo, recuo do muro, solução para o
172 problema da laje e ainda será marcada uma reunião extraordinária para a análise e aprovação final.
173 Os conselheiros concordam. Cláudio questiona se algum conselheiro quer fazer alguma
174 consideração antes de finalizar a reunião. Luiz Gustavo pede a palavra para comentar duas
175 questões, são elas: 1 - Com relação a Lei de Parcelamento. Luiz Gustavo lembra que Gustavo
176 Zeotti ressaltou no grupo do WhatsApp a importância de avançarmos na discussão para poder
177 formalizar uma proposta. Informa que da última Audiência Pública e a partir das novas
178 contribuições recebidas na reunião feita entre Secretaria do Planejamento e CONPPAC, da reunião
179 com a Divisão de Patrimônio, com o Fabricio e Nilton e participando da reunião com o grupo da
180 Secretaria de Planejamento foi feita uma nova proposta de revisão daquele mapa, que já foi
181 publicado para essa nova audiência que vai ocorrer na segunda-feira (14/06), mas que ainda está
182 aberto a contribuições. Diz que já avançaram com a discussão, ampliando principalmente a região
183 central, abrangendo uma área muito maior do que estava delimitado inicialmente. Deixando claro
184 que é uma delimitação inicial, que cada PAR poderá estabelecer novas áreas de proteção e
185 preservação cultural. Também foi revisado o texto da Lei, deixando mais claro e disciplinando os
186 benefícios que se aplicam ao bem tombado e ao que está dentro da ZPC. Informa que o material

Praça Alto do São Bento s/n, Jardim Mosteiro – Ribeirão Preto/SP - conppac@cultura.pmrp.com.br



